



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação



Interessado: Conselho Municipal de Educação			
Assunto: Reconhece e autoriza o funcionamento da Escola Municipal de Belas Artes Heitor de Lemos			
Conselheiras: Maria Aparecida Reyer e Elisangela Gonçalves Macedo			
Processo:	Câmara:	Parecer:	Aprovado em:
	Conselho Pleno	050/2023	21/11/2023

1. Introdução

O presente processo instaurou-se devido a constatação por este Conselho Municipal de Educação da inexistência de uma parecer de credenciamento e autorização de funcionamento da Escola Municipal de Belas Artes “Heitor de Lemos”. A escola completou no ano de 2023, 101 anos de atuação no Município do Rio Grande, considerando sua fundação como “Conservatório de Música” (1º de abril de 1922), até os dias de hoje como Escola de Artes, o qual recebeu essa nomenclatura através da Lei Municipal nº 703 de 03 de junho de 1954.

Nesse sentido faz-se necessário em tempo, reconhecer oficialmente o trabalho da escola e legitimar sua autorização de funcionamento, como a primeira escola de artes da Rede Municipal de Educação do Rio Grande.

Importante destacar que não se trata de uma escola regular ou uma escola complementar, pois respectivamente, não atua com um currículo regular de escola de Educação Infantil ou Ensino Fundamental e tão pouco complementa a proposta pedagógica de outras escolas da Rede. É uma escola independente, com currículo e organização específica que oferece a comunidade cursos de artes com reconhecimento na Área.

2. Análise da Matéria

O expediente sofreu análise, mediante documentações entregues pela instituição, visitas à Escola, reuniões entre o CME e equipe gestora e pedagógica, bem como considerando a notável história artística , cultural e educacional reconhecida pelo Município do Rio Grande.

3. Voto das Relatoras:

Em face ao exposto, os Relatores são favoráveis à aprovação deste Parecer e propõem ao Pleno do CME a aprovação deste Parecer.

4. Decisão da Comissão

O Pleno do Conselho Municipal de Educação acompanha o voto das Relatoras e propõe ao Pleno a aprovação do presente Parecer.

5. Conclusão do Pleno

Aprovado, por unanimidade, em sessão ordinária de 21 de novembro de 2023.

Conselheiros:

Cláudia Batista

Dináh Quesada Beck

Elisa da Silva de Freitas

Elisângela Macedo - **Relatora**

Gisele Perazzo

Janaína Domingues

Jenefan Leite

Maria Aparecida Pereira Reyer - **Relatora**

Samira Feijó

Sílvia Barreto Soares

Rita de Cássia Madruga de Souza

Rosimeri Machado


Maria Aparecida Pereira Reyer
Presidente do CME

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Rua Val Porto - 447 - CEP.: 96.200-450 - Fone/Fax: (53) 3232-6770 - Rio Grande -